



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES.

ReqInfo n. 048/2026

O **Vereador Armandinho Fontoura**, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, com base no art. 227, inciso XI do Regimento Interno, e art. 67 §2º da Lei Orgânica, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

A fim de que sejam solicitadas informações oficiais ao Poder Executivo Municipal, por meio da **Secretaria Municipal de Educação (SEME)**, informações sobre o quantitativo de profissionais de apoio à inclusão escolar (cuidadores e mediadores).

Com base na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), os seguintes dados referentes ao ano letivo de 2025 da rede municipal de ensino de Vitória-ES:

1 - Quantos profissionais de apoio escolar (cuidadores e mediadores pedagógicos) estão atualmente em exercício na rede municipal de ensino?

2 - Discriminar esse total por tipo de atuação:

- a)** Cuidadores (voltados para apoio às atividades de vida diária);
- b)** Mediadores/Estagiários (voltados para apoio pedagógico e curricular).

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4533/99223-9649

vereadorarmandinho2025@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3300330036003600340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

- 3 - Informar o regime de contratação desses profissionais (concursados, CLT, estagiários, terceirizados).
- 4 - Esse quantitativo atende integralmente à demanda apresentada pelos Planos de Acompanhamento Individual (PAIs) ou laudos dos estudantes com necessidades educacionais específicas? Caso negativo, qual o déficit estimado.

O presente requerimento tem por finalidade assegurar o exercício do dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo.

A presença de profissionais de apoio é condição sine qua non para a efetiva inclusão escolar de muitos estudantes com deficiência, assegurando sua participação plena e o desenvolvimento de suas potencialidades.

A falta desses profissionais configura violação de direito e sobrecarrega os professores. Conhecer a real dimensão do quadro é fundamental para exigir do Executivo o planejamento de contratações e concursos que garantam a materialização da política de educação inclusiva no chão da escola.

As informações solicitadas são essenciais para subsidiar a atuação parlamentar, permitir a avaliação do desempenho das políticas educacionais, identificar eventuais deficiências na prestação dos serviços e orientar a formulação de proposições legislativas, indicações e medidas de controle.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Casa de Leis "Attílio Vivácqua", 10 de Fevereiro de 2026.

ARMANDINHO FONTOURA

Vereador - PL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Gab. n. 701

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4533/99223-9649

vereadorarmandinho2025@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3300330036003600340035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da
Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330036003600340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em 10/02/2026 14:43

Checksum: **E96C6525E2B1EC66A175533669DC3CB4F0BF47A2E8E2E0C713E564432C8CE79D**